

LEILÃO DE ARTE

REGULAMENTO DO LEILÃO

1. A participação no Leilão implica no entendimento e na aceitação do presente Regulamento.
2. Todas as obras cuidadosamente selecionadas e examinadas pela casa leiloeira PSM – Arte em Molduras Ltda. ME, CNPJ: 57.154.585/0001-11 e IE: 111.654.736-113, situada à Rua Bela Cintra, nº 1561, que se responsabiliza pela sua origem e autenticidade, sem prejuízo da responsabilidade solidária do proprietário da obra.
3. As obras são vendidas no estado em que se encontram, motivo pelo qual se solicita aos interessados seu prévio e detido exame, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto às condições físicas de qualquer lote.
4. No ato da arrematação, o arrematante pagará o sinal de 30% (trinta por cento) do preço, mais 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, entretanto, se o arrematante não efetuar o pagamento do saldo no prazo de 3 (três) dias da data de arrematação, poderão o Leiloeiro, o consignatário, ou o proprietário da coisa:
 - a) considerar desfeita a venda e executar judicialmente ou emitir um título de crédito com vencimento à vista a seu favor, no valor do saldo.
5. As obras adquiridas deverão ser retiradas impreterivelmente, até 3 (três) dias após a sua arrematação, por conta e risco do arrematante.
6. O Leiloeiro, como mandatário que é, dos vendedores, e agindo em seu nome, reserva-se o direito de não aceitar lances, agrupar ou retirar lotes, sem nenhuma obrigação de esclarecer os motivos de suas decisões.
7. Qualquer litígio ficará subordinado à legislação Brasileira, à jurisdição dos tribunais e o foro da Cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regulados pela legislação pertinente e em especial pelo Decreto 22.427/33, e suas disposições complementares.